LEI Nº 1451, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Denominação de Logradouro Público."

AUTOR: ADELAR PEDRO DE DAVID

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, tendo em vista o disposto nos parágrafos 2.º e 6.º do art. 39 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Fica denominada **TRAVESSA OSCAR COELHO** a atual Travessa Maria Januária, no Centro de São João de Meriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 12 de janeiro de 2007.

JOÃO DIAS FERREIRA
Presidente